



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR  
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

**Edital FAMA 26/2014**

ABRE INSCRIÇÕES PARA DISCENTES  
PLEITEAREM BOLSA JUNTO AO PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA –  
PIBIC DA FAMA.

A Direção Geral da Faculdade Aldete Maria Alves – FAMA torna público o edital do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC/FAMA) e convida todos os alunos a pleitearem bolsas de pesquisa, como orientandos de Iniciação Científica, fomentadas pela Instituição Ituramense de Ensino Superior, mantenedora da Faculdade FAMA.

**CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
<b>2014</b>	
18/08	Entrega do Projeto de Pesquisa pelos possíveis orientadores
20/08	Reunião CONSEPE para a aprovação dos projetos
21/08	Divulgação dos projetos aprovados
26 a 29/08	Inscrições dos alunos candidatos PIBIC FAMA
03/08	Seleção e divulgação dos alunos candidatos
03/09	Início das atividades
03/11	Data limite para aprovação do Projeto no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)
28/11	<b>Entrega do relatório parcial (Artigo de revisão)</b>
03/12	<b>Reunião CONSEPE para apreciação do relatório parcial</b>
<b>2015</b>	
29/05	<b>Relatório final (Artigo final)</b>
julho	<b>Apresentação do trabalho – SINC FAMA</b>

**Vigência da Bolsa: Setembro/2014 a junho/2015.**

**1. Objetivos**

**1.1 Em Relação aos Orientadores (Professores):**

1.1.1 Estimular pesquisadores produtivos a engajar estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da instituição.

1.1.2 Estimular o aumento da produção científica.

**1.2 Em Relação aos Orientandos (Alunos):**

1.2.1 Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa.

1.2.2 Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento de sua criatividade.

1.2.3 Preparar alunos para a pós-graduação, contribuindo de forma decisiva para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores.



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR  
FACULDADE ALDEETE MARIA ALVES

## 2. Elegibilidade

2.1 Aluno regularmente matriculado nos cursos de graduação da FAMA e que já tenha cursado, pelo menos, dois semestres e não esteja cursando o último semestre do curso.

## 3. Dos projetos de pesquisa

3.1. Os orientadores e títulos de seus projetos de pesquisa a serem desenvolvidos no PIBIC estão especificados no quadro abaixo. No ato da inscrição o aluno deve escolher o projeto ao qual quer se inscrever.

PROJETO	DOCENTE RESPONSÁVEL
Produção e caracterização da incorporação de vidro moído em argamassa	Me. Fabrícia Roberta Lunas
Logística reversa como alternativa para o descarte de resíduos gerados no processo produtivo: pesquisa de campo em pequenas empresas	Me. Clayton Ap. C. de Moraes

## 4. Inscrição como orientando:

4.1. A inscrição para orientando no PIBIC deve ser realizada pelo aluno mediante a entrega dos documentos elencados no item 4.2 deste edital no período de 26/08 a 29/08 no Setor de Atendimento ao Aluno da FAMA, das 8h às 22h

4.2.No ato da inscrição o aluno deverá entregar os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição como orientando do PIBIC (modelo disponível no Setor de Atendimento);
- Currículo Vitae atualizado.

## 5. Orientando– Requisitos e compromissos:

5.1. São requisitos para o orientando:

- Estar regularmente matriculado em algum curso de graduação da Faculdade FAMA;
- Estar motivado para ingressar na carreira científica, apresentar excelente rendimento acadêmico e não ter reprovação em disciplinas e nem ser do mesmo círculo familiar do orientador;
- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo, e de forma intensificada durante as férias letivas;
- Ser aprovado no processo seletivo PIBIC-alunos/2014.
- Ter disponibilidade de pelo menos 04 horas semanais para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao projeto de pesquisa.
- Ter o *Curriculum Lattes* preenchido e atualizado;

5.2. São compromissos do orientando:

- Participar do desenvolvimento do projeto;
- Cumprir o calendário estipulado pela FAMA;
- Participar de pelo menos um evento científico no período de vigência da bolsa;
- Participar obrigatoriamente dos eventos relacionados a pesquisa promovidos pela FAMA;
- Desenvolver uma ação extensionista vinculada a pesquisa.



## INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

5.3. Para que o aluno tenha a permanência de sua bolsa é necessário que o mesmo realize a sua renovação de matrícula para o 1º semestre de 2015 no prazo estipulado em calendário. A não renovação de matrícula implica no cancelamento imediato da bolsa.

### **6. Número de alunos bolsistas por pesquisa:**

6.1. O limite máximo será de um aluno bolsista para cada projeto de pesquisa.

6.2. Os alunos bolsistas serão selecionados por meio de processo seletivo que será realizado logo após a seleção do professor bolsista.

### **7. Seleção dos alunos bolsistas:**

7.1. O processo de seleção dos alunos bolsistas será dividido em duas fases:

a) Na primeira fase, o CONSEPE/FAMA fará uma pré-seleção dos candidatos aptos para o preenchimento das vagas, através da análise do Curriculum Vitae do candidato. O número de candidatos aprovados para a segunda fase poderá ser de até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas pelo respectivo orientador em seu projeto.

b) Na segunda fase, os candidatos serão submetidos a uma entrevista com o respectivo orientador, que selecionará, observando princípios éticos e conflitos de interesse, seu bolsista.

### **8. Valor e duração da bolsa:**

8.1. O valor da bolsa para orientando é de R\$ 200,00 que serão pagos como desconto no valor da mensalidade.

8.2. Aos alunos que possuem bolsa integral, Fies 100% ou ProUni integral o pagamento da bolsa PIBIC será realizado como crédito em conta corrente.

8.3. Aos alunos que possuem bolsa parcial, Fies ou ProUni parcial serão descontados o valor da bolsa até o limite da mensalidade devida. Caso haja saldo a ser pago ao aluno será realizado como crédito em conta corrente.

8.4. A Iniciação Científica terá uma duração de 10 meses contados a partir de setembro/2014.

8.5. As renovações de bolsas poderão ocorrer mediante justificativa detalhada do orientador apresentada por ocasião da entrega do relatório final de atividades e desde que o bolsista apresente bom desempenho no seu plano de trabalho e bom rendimento acadêmico. Para a renovação, o orientador deverá submeter um novo projeto para a apreciação do CONSEPE/FAMA, podendo ser uma continuação do projeto antigo, mas nunca o mesmo.

8.6. Somente serão analisados os pedidos de renovação de bolsas dos orientandos e orientadores que cumprirem, integralmente e sem atraso do calendário, todas as atividades propostas pelo CONSEPE/FAMA.

### **9. Outras informações:**

9.1. É vetada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;

9.2. Os projetos que não forem aprovados no CEP até novembro de 2014 poderão ter a bolsa suspensa;

9.3. Mediante aprovação da FAMA, a supervisão do projeto poderá contar também com um co-



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR  
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

orientador, podendo este ser docente, aluno de pós-graduação ou especialista no domínio do conhecimento.

9.4. Os projetos inscritos são avaliados por pareceristas ad-hoc ou pelo CONSEPE/FAMA.

9.5. O resultado deste processo seletivo será divulgado no dia 03 de setembro.

Divulgue-se e dê-se ciência aos interessados.

Iturama, 25 de agosto de 2014.

**Prof. Randall Freitas Stábile**  
**Diretor Geral**